



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 096

Brasília, 06 de dezembro de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2013 PROCESSO: 8.360/2013

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa ALLIANZ SEGUROS S/A, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta:

Havendo enorme interesse de participar do certame em referência, a ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-66, amparado no art. 3º da Lei 8.666/93, em observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, vimos solicitar esclarecimentos referente aos seguintes(s) ponto(s) do edital de licitação:

TERMO DE REFERÊNCIA

3 PERÍODO DE COBERTURA

3.1 A apólice referente aos itens de 1 a 71 terá sua vigência a partir da zero hora do dia 06/12/2013. Esta apólice será endossada com a inclusão dos itens 72 a 78, a partir da zero hora do dia 29/12/2013, ficando toda frota com prazo de vigência até as 24 horas do dia 04/12/2014.

Tendo em vista que não podemos emitir a apólice com vigência anterior à data de realização do Certame, tal seja: 09/12/2013, podemos considerar que a Apólice de seguro terá vigência posterior a 09/12/2013?

Poderíamos considerar, por exemplo, que a vigência seria a partir da data da emissão da Nota de Empenho?

Resposta:

A vigência será a partir da data de emissão da Nota de Empenho, que poderá ocorrer no dia 9.

Atenciosamente,



Maria Aparecida Lima da Silva  
**Pregoeira**